



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
CNPJ – 63.762.967/0001-20

BOLETIM DE APURAÇÃO

Discussão e Votação em primeiro turno do projeto de Lei 002/2019.


AUTORIA: Executivo Municipal

EMENTA: *Autoriza o Poder Executivo a conceder Abono pecuniário.*

Base Legal: maioria simples, votação Nominal

VEREADORES:	A Favor	Contra
Ademir Borher	<u>Sim</u>	<u>_____</u>
Claudecir Alexandre Alves	<u>_____</u>	<u>não</u>
Gerson de Souza Lima	<u>Sim</u>	<u>_____</u>
Josué Rodrigues Moreira	<u>_____</u>	<u>não</u>
Marco Aurélio Pereira de Oliveira	<u>_____</u>	<u>não</u>
Naiara Saraiva Silva	<u>_____</u>	<u>não</u>
Rondinério Pascoal Casula	<u>_____</u>	<u>não</u>
Sidelvan da Silva Teixeira	<u>_____</u>	<u>não</u>
Resultado da votação	(2)	(6)

Campo Novo de Rondônia, 10 de Maio de 2019.



Assinatura do Secretário da Mesa